

# RELATÓRIO DE GESTÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

## 1 ACTIVIDADES PRINCIPAIS

As actividades do BCE em 2005 são descritas em pormenor nos capítulos correspondentes do Relatório Anual.

## 2 CONTAS FINANCEIRAS

Nos termos do artigo 26.º-2 dos Estatutos do SEBC, as Contas Anuais do BCE são elaboradas pela Comissão Executiva de acordo com os princípios estabelecidos pelo Conselho do BCE. As contas são subsequentemente aprovadas pelo Conselho do BCE, sendo publicadas em seguida.

## 3 PROVISÃO PARA RISCOS DE TAXA DE CÂMBIO, DE TAXA DE JURO E DA FLUTUAÇÃO DO PREÇO DO OURO

Uma vez que a maioria dos activos e passivos da instituição é objecto de uma reavaliação cambial e a preços de mercado periódica, a rentabilidade do BCE está fortemente condicionada pela exposição ao risco cambial e, em menor grau, pela sua exposição ao risco de taxa de juro. Ambas as situações se devem, principalmente, aos activos de reserva detidos pelo BCE em dólares dos Estados Unidos, ienes japoneses e ouro, que são investidos predominantemente em instrumentos remunerados.

Tendo em consideração a grande exposição do BCE a estes riscos e a actual dimensão das suas contas de reavaliação, o Conselho do BCE decidiu criar uma provisão contra riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro e da flutuação do preço do ouro. Em 31 de Dezembro de 2005, um montante de €992 milhões foi registado nesta provisão, que teve como resultado a redução do lucro líquido do exercício para exactamente zero.

Esta provisão será utilizada para cobrir perdas realizadas e não realizadas, sobretudo perdas de reavaliação não cobertas pelas contas de

reavaliação. O montante da provisão será objecto de revisão anual.

## 4 RESULTADOS FINANCEIROS

Se não tivesse sido criada a provisão contra riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro e da flutuação do preço do ouro, o lucro líquido do BCE para 2005 teria sido de €992 milhões. Em 2004, o BCE registou um prejuízo líquido no valor de €1 636 milhões.

Esse prejuízo deveu-se essencialmente à apreciação do euro, o qual originou o reconhecimento de prejuízos não realizados, registados na conta de resultados, por contrapartida do decréscimo do valor em euros dos activos detidos pelo BCE denominados em dólares dos Estados Unidos. O custo médio dos activos e responsabilidades denominados em dólares dos Estados Unidos nos registos contabilísticos do BCE foi igualmente ajustado à taxa de câmbio em vigor no final do exercício.

Em 2005, a depreciação do euro face ao dólar dos Estados Unidos e ao ouro resultou num aumento substancial nas respectivas contas de reavaliação, mas sem efeitos simultâneos na conta de resultados. As políticas contabilísticas harmonizadas para o BCE e para o Eurosistema, descritas nas notas às Contas Anuais, baseiam-se sobretudo no princípio da prudência. Em particular, têm como objectivo assegurar que os ganhos não realizados resultantes da reavaliação de activos e passivos não sejam reconhecidos como proveitos, não sendo assim passíveis de serem distribuídos como lucros. Pelo contrário, as perdas não realizadas originadas pelas reavaliações são lançadas na conta de resultados, no final do exercício.

Em 2005, os resultados líquidos de juros aumentaram, principalmente devido à subida das taxas de juro do dólar dos Estados Unidos, depois dos níveis historicamente baixos das taxas de juro internas e externas em 2004. Os resultados líquidos de juros incluem o montante

de €868 milhões em proveitos relacionados com a participação do BCE nas notas de euro em circulação.

O total dos custos administrativos incorridos pelo BCE, incluindo as amortizações, diminuiu 7%, passando de €374 milhões em 2004 para €348 milhões em 2005. Os custos com pessoal diminuíram, principalmente devido a uma alteração no tratamento contabilístico aplicado ao reconhecimento de ganhos/perdas actuariais líquidos relativos ao plano de pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego do BCE. Os custos com pensões em 2004 foram consideravelmente mais elevados devido ao reconhecimento do valor de €23.7 milhões referentes a perdas actuariais líquidas do exercício em que se verificaram. A partir de 2005, os ganhos e perdas actuariais líquidos que excedam um limite fixado têm de ser amortizados pelo período equivalente à restante vida de trabalho média esperada dos participantes do Fundo.

Esta redução nos custos com pessoal foi, todavia, parcialmente coberta pelo aumento salarial derivado do acréscimo do número de pessoas ao serviço do BCE.

Os outros custos administrativos também diminuíram, sobretudo devido a uma redução nos honorários de profissionais especializados e consultores.

Em 2005, os emolumentos dos membros da Comissão Executiva totalizaram €2.1 milhões (2004: €2.1 milhões).

## **5 ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO E GESTÃO DE RISCOS**

A carteira de reservas externas do BCE é composta por activos de reserva que os BCN do Eurosistema transferiram para o BCE, em conformidade com o disposto no artigo 30.º dos Estatutos do SEBC, assim como pelos proveitos resultantes. A finalidade é financiar as operações do BCE no mercado cambial, tendo

em vista os objectivos estabelecidos no Tratado.

A carteira de fundos próprios do BCE reflecte o investimento do seu capital realizado, do fundo geral de reserva e os proveitos da carteira acumulados no passado, e destina-se a proporcionar ao BCE uma reserva para fazer face a possíveis perdas.

As actividades de investimento do BCE e a sua gestão dos riscos associados são descritas com maior detalhe no Capítulo 2 do Relatório Anual.

## **6 GESTÃO DO BCE**

A informação relativa à gestão do BCE é apresentada no Capítulo 7.

## **7 PESSOAL**

O número médio de pessoas ao serviço do BCE aumentou de 1 261 em 2004 para 1 331 em 2005. Para mais pormenores, consultar as notas à Conta de Resultados e o Capítulo 7, Secção 2, que também descreve a estratégia de recursos humanos do BCE.

## BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

ACTIVO	NOTA	2005 €	2004 €
<b>Ouro e ouro a receber</b>	<b>1</b>	<b>10 064 527 857</b>	<b>7 928 308 842</b>
<b>Activos sobre não residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira</b>	<b>2</b>		
Fundo Monetário Internacional		170 162 349	163 794 845
Depósitos e investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros activos externos		31 062 557 242	26 938 993 980
		<b>31 232 719 591</b>	<b>27 102 788 825</b>
<b>Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira</b>	<b>2</b>	<b>2 908 815 389</b>	<b>2 552 016 565</b>
<b>Activos sobre não residentes na área do euro denominados em euros</b>	<b>3</b>		
Depósitos, investimentos em títulos e empréstimos		13 416 711	87 660 507
<b>Outros activos sobre instituições de crédito da área do euro denominados em euros</b>	<b>4</b>	<b>25 000</b>	<b>25 000</b>
<b>Activos intra-Eurosistema</b>	<b>5</b>		
Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema		45 216 783 810	40 100 852 165
Outros activos sobre o Eurosistema (líquidos)		5 147 038 409	3 410 918 324
		<b>50 363 822 219</b>	<b>43 511 770 489</b>
<b>Outros activos</b>	<b>6</b>		
Activos imobilizados corpóreos		175 237 902	187 318 304
Outros activos financeiros		6 888 490 580	6 308 075 905
Acréscimos e diferimentos		1 091 945 157	770 894 480
Contas diversas e de regularização		4 397 807	6 933 022
		<b>8 160 071 446</b>	<b>7 273 221 711</b>
<b>Prejuízo do exercício</b>		<b>0</b>	<b>1 636 028 702</b>
<b>Total do activo</b>		<b>102 743 398 213</b>	<b>90 091 820 641</b>

<b>PASSIVO</b>	<b>NOTA</b>	<b>2005</b> €	<b>2004</b> €
<b>Notas em circulação</b>	<b>7</b>	<b>45 216 783 810</b>	<b>40 100 852 165</b>
<b>Responsabilidades para com outras entidades da área do euro denominadas em euros</b>	<b>8</b>	<b>1 050 000 000</b>	<b>1 050 000 000</b>
<b>Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros</b>	<b>9</b>	<b>649 304 896</b>	<b>137 462 706</b>
<b>Responsabilidades para com residentes na área do euro denominadas em moeda estrangeira</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>4 967 080</b>
<b>Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em moeda estrangeira</b> Depósitos, saldos e outras responsabilidades	<b>10</b>	<b>855 933 000</b>	<b>1 254 905 957</b>
<b>Responsabilidades intra-Eurosistema</b> Responsabilidades equivalentes à transferência de reservas externas	<b>11</b>	<b>39 782 265 622</b>	<b>39 782 265 622</b>
<b>Outras responsabilidades</b> Acréscimos e diferimentos Contas diversas e de regularização	<b>12</b>	1 331 685 870 632 012 224 <b>1 963 698 094</b>	1 136 708 542 265 799 279 <b>1 402 507 821</b>
<b>Provisões</b>	<b>13</b>	<b>1 027 507 143</b>	<b>52 396 126</b>
<b>Contas de reavaliação</b>	<b>14</b>	<b>8 108 628 098</b>	<b>1 921 117 190</b>
<b>Capital e reservas</b> Capital Reservas	<b>15</b>	4 089 277 550 0 <b>4 089 277 550</b>	4 089 277 550 296 068 424 <b>4 385 345 974</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>102 743 398 213</b>	<b>90 091 820 641</b>

## CONTA DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

	NOTA	2005 €	2004 €
Juros e outros proveitos equiparados de activos de reserva externa		889 408 789	422 418 698
Juros e outros proveitos equiparados decorrentes da repartição das notas de euro no Eurosistema		868 451 848	733 134 472
Outros juros e proveitos equiparados		1 794 267 421	1 456 650 188
<i>Juros e outros proveitos equiparados</i>		<i>3 552 128 058</i>	<i>2 612 203 358</i>
Remuneração dos activos dos BCN relacionados com os activos de reserva externa transferidos		(710 160 404)	(693 060 433)
Outros juros e custos equiparados		(1 572 338 709)	(1 229 369 015)
<i>Juros e outros custos equiparados</i>		<i>(2 282 499 113)</i>	<i>(1 922 429 448)</i>
<b>Resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados</b>	<b>18</b>	<b>1 269 628 945</b>	<b>689 773 910</b>
Resultados realizados em operações financeiras	19	149 369 135	136 045 810
Prejuízos não realizados em operações financeiras	20	(97 494 081)	(2 093 285 109)
Transferência para/de provisões para riscos de taxa de câmbio e preços		(992 043 443)	0
<b>Resultado líquido de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos</b>		<b>(940 168 389)</b>	<b>(1 957 239 299)</b>
<b>Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários</b>	<b>21</b>	<b>(182 373)</b>	<b>(261 517)</b>
<b>Outros proveitos e ganhos</b>	<b>22</b>	<b>18 281 961</b>	<b>5 956 577</b>
<b>Total de proveitos e ganhos líquidos</b>		<b>347 560 144</b>	<b>(1 261 770 329)</b>
Custos com pessoal	23	(153 048 314)	(161 192 939)
Custos administrativos	24	(158 457 219)	(176 287 651)
Amortização de imobilizado corpóreo		(31 888 637)	(33 655 824)
Custos de produção de notas	25	(4 165 974)	(3 121 959)
<b>Lucro/(prejuízo) do exercício</b>		<b>0</b>	<b>(1 636 028 702)</b>

Frankfurt am Main, 7 de Março de 2006

BANCO CENTRAL EUROPEU

Jean-Claude Trichet  
Presidente

# POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS<sup>1</sup>

## FORMA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do Banco Central Europeu (BCE) foram preparadas para reproduzirem de forma apropriada a situação financeira do BCE e os resultados das suas operações. Foram elaboradas de acordo com as políticas contabilísticas<sup>2</sup>, referidas a seguir, consideradas pelo Conselho do BCE como adequadas à função de banco central.

## PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS

Foram aplicados os seguintes princípios contabilísticos: transparência e realidade económica, prudência, materialidade, especialização de exercícios, continuidade, consistência, comparabilidade e reconhecimento de acontecimentos posteriores à data do balanço.

## BASES DE APRESENTAÇÃO

A preparação das contas seguiu o princípio do custo histórico, tendo, porém, sido modificadas de modo a incluírem a valorização a preços de mercado dos títulos transaccionáveis, do ouro e dos outros activos e passivos patrimoniais e extrapatrimoniais denominados em moeda estrangeira. As transacções com activos e passivos financeiros são contabilizadas na data da respectiva liquidação.

## OURO E ACTIVOS E PASSIVOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os activos e passivos em moeda estrangeira são convertidos em euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os proveitos e custos são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. A reavaliação dos activos e passivos em moeda estrangeira, incluindo as operações patrimoniais e extrapatrimoniais, é efectuada moeda a moeda.

A reavaliação ao preço de mercado dos activos e passivos denominados em moeda estrangeira é tratada separadamente da reavaliação cambial.

O ouro é reavaliado aos preços de mercado em vigor no final do exercício, não sendo feita

qualquer distinção entre a reavaliação a preços de mercado e a reavaliação cambial. Pelo contrário, é contabilizada uma única reavaliação do ouro com base no preço em euros por onça de ouro fino, que, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, resultou da taxa de câmbio do euro face ao dólar dos Estados Unidos em 30 de Dezembro de 2005.

## TÍTULOS

Todos os títulos de dívida negociáveis e outros activos semelhantes são valorizados aos preços de mercado em vigor à data do balanço numa base título-a-título. Para o exercício que terminou em 31 de Dezembro de 2005, foram utilizados os preços de mercado do dia 30 de Dezembro de 2005. Os títulos não negociáveis são valorizados ao preço de custo.

## RECONHECIMENTO DE RESULTADOS

Os proveitos e custos são reconhecidos no período em que são obtidos ou incorridos. Os ganhos e perdas realizados em vendas de moeda estrangeira, ouro e títulos são levados à conta de resultados. Esses ganhos e perdas realizados são calculados tendo por base o respectivo custo médio de aquisição do activo.

Os ganhos não realizados não são reconhecidos como proveitos, sendo transferidos directamente para uma conta de reavaliação.

As perdas não realizadas são levadas à conta de resultados caso excedam os ganhos de reavaliação anteriores registados na conta de reavaliação correspondente. As perdas não realizadas em qualquer título, moeda ou ouro não são compensadas com ganhos não realizados em outros títulos, moedas ou ouro. Na eventualidade de, no final do exercício, se verificar uma perda não realizada em qualquer activo, o seu custo médio de aquisição é

<sup>1</sup> As políticas contabilísticas pormenorizadas do BCE estão definidas na Decisão do Conselho do BCE de 5 de Dezembro de 2002 (BCE/2002/11), JO L 58, 3.3.2003, p. 38-59, com as alterações que lhe foram introduzidas.

<sup>2</sup> Estas políticas são compatíveis com o disposto no artigo 26.º-4 dos Estatutos do SEBC, que exige a harmonização das regras a aplicar às operações contabilísticas e à prestação de informação financeira, no contexto do Eurosistema.

igualado à taxa de câmbio e/ou o preço de mercado em vigor no final do exercício.

Os prémios ou os descontos sobre títulos adquiridos são calculados e apresentados como uma parte dos juros, sendo amortizados ao longo do prazo residual desses activos.

### **OPERAÇÕES REVERSÍVEIS**

As operações reversíveis são as operações através das quais o BCE compra ou vende activos ao abrigo de um acordo de reporte ou realiza operações de crédito com garantias.

Ao abrigo de um acordo de recompra, os títulos são vendidos com o acordo simultâneo de serem de novo comprados numa data futura a um preço previamente acordado. Estes acordos de recompra são registados como depósitos com garantia no passivo do balanço e, por conseguinte, justificam juros e custos equiparados na conta de resultados. Os títulos vendidos ao abrigo deste tipo de acordos permanecem no balanço do BCE.

Ao abrigo de um acordo de revenda, os títulos são comprados com o acordo simultâneo de serem vendidos de novo à contraparte numa data futura a um preço previamente acordado. Estes acordos de revenda são registados como empréstimos garantidos no activo do balanço, e não como títulos da carteira, e dão origem a proveitos e juros equiparados na conta de resultados.

As operações reversíveis (incluindo as operações de cedência de títulos) realizadas mediante um programa automático de cedência de títulos são registadas no balanço apenas quando a garantia seja prestada ao BCE sob a forma de numerário durante o prazo da transacção. Em 2005, o BCE não recebeu qualquer garantia, sob a forma de numerário para operações desta natureza.

### **INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS**

Os instrumentos de moeda, nomeadamente as operações cambiais a prazo, as componentes a prazo de *swaps* cambiais e outros instrumentos

monetários que impliquem a troca entre duas moedas estrangeiras numa data futura são incluídos na posição cambial dessa moeda para efeitos de cálculo dos resultados cambiais. Os instrumentos de taxa de juro são reavaliados operação a operação. Os futuros de taxas de juro são registados em contas extrapatrimoniais. As oscilações diárias das margens de variação são registadas na conta de resultados.

### **ACONTECIMENTOS POSTERIORES À DATA DO BALANÇO**

O activo e o passivo são ajustados em função das ocorrências verificadas entre a data do balanço anual e a data em que o Conselho do BCE aprova as demonstrações financeiras, desde que estas afectem materialmente a situação do activo e do passivo à data do balanço.

### **POSIÇÕES INTRA-SEBC/POSIÇÕES INTRA-EUROSISTEMA**

As transacções intra-SEBC são transacções transfronteiras que ocorrem entre dois bancos centrais da UE. Estas transacções são essencialmente processadas através do TARGET – o Sistema de Transferências Automáticas Trans Europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real (ver Capítulo 2) – e dão origem a saldos bilaterais nas contas entre os bancos centrais da UE ligados ao TARGET. Estes saldos bilaterais são compensados por novação com o BCE numa base diária, ficando cada BCN com uma única posição de saldo bilateral apenas face ao BCE. Nas demonstrações financeiras do BCE, este saldo representa a posição activa ou passiva líquida de cada BCN face ao resto do SEBC.

Os saldos intra-SEBC dos BCN da área do euro junto do BCE (excepto os que se referem ao capital do BCE e às posições resultantes da transferência de activos de reserva para o BCE) são considerados como activos ou responsabilidades intra-Eurosistema, sendo apresentados no balanço do BCE como uma única posição credora ou devedora líquida.

Os saldos intra-Eurosistema resultantes da repartição de notas de euro no Eurosistema são incluídos como uma única posição na rubrica “Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os saldos intra-SEBC dos BCN não participantes na área do euro (o Danmarks Nationalbank, o Sveriges Riksbank e o Bank of England) junto do BCE são apresentados na rubrica “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros”.

### TRATAMENTO DO IMOBILIZADO CORPÓREO E INCORPÓREO

Activos immobilizados corpóreos e incorpóreos, com excepção de terrenos, são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas. Os terrenos são valorizados a preços de custo. As amortizações são calculadas de acordo com um esquema linear, com início no trimestre seguinte à aquisição e estendendo-se pelo período de vida esperado para esse activo, como a seguir indicado:

Computadores, outro equipamento informático e veículos motorizados	4 anos
Equipamento, mobiliário e instalações	10 anos
Custos com edifícios e obras	25 anos
Activos fixos de custo inferior a €10 000	Amortizados no ano de aquisição

O período de amortização dos custos com edifícios e obras relacionadas com as actuais instalações do BCE foi reduzido de modo a assegurar que estes activos sejam totalmente amortizados antes de o BCE mudar para a sua nova sede.

### O PLANO DE REFORMAS E OUTROS BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO DO BCE

O BCE dispõe de um plano de benefícios definidos para o seu pessoal, financiado pelos activos que detém num fundo de benefícios a longo prazo para esse fim. O BCE modificou a

sua política contabilística, com efeito a partir de 1 de Janeiro de 2005. Os efeitos nas demonstrações financeiras são descritos a seguir.

### Balanço

Em relação aos planos de benefícios definidos, a responsabilidade agora reconhecida no balanço corresponde ao valor actual da obrigação de benefícios definidos à data do balanço *menos* o justo valor dos activos do Fundo utilizados para financiar esta obrigação, ajustado pelos ganhos ou perdas actuariais não reconhecidos.

As responsabilidades, relativas à obrigação de benefícios definidos, são calculadas anualmente por actuários independentes através do método da unidade de crédito projectada. Para determinar o valor actual destas responsabilidades, os fluxos financeiros futuros esperados são descontados com base em taxas de juro de obrigações de empresas de elevado *rating* e com prazos de maturidade que coincidem com o termo das responsabilidades em causa.

Os ganhos e as perdas actuariais podem resultar de ajustamentos derivados (i) da diferença entre os resultados realmente ocorridos e os pressupostos actuariais prévios e (ii) de alterações nos pressupostos actuariais.

Até 2005, o BCE divulgou em separado (e segundo o princípio da não compensação) esta responsabilidade relativa às obrigações de benefícios definidos e o justo valor dos activos do Fundo. Além disso, todos os ganhos e perdas actuariais foram sempre reconhecidos na conta de resultados no exercício em que ocorreram. Consequentemente, os valores comparativos para 2004 foram reclassificados, para harmonizá-los com a política contabilística revista. Uma vez que todos os ganhos e perdas actuariais foram previamente reconhecidos na sua totalidade no exercício em que ocorreram, não foi necessário proceder a qualquer ajustamento de exercício prévio na conta de resultados.

### **Conta de Resultados**

O montante líquido que foi agora registado na conta de resultados refere-se:

- a) ao custo de serviço corrente relativo ao exercício;
- b) ao custo esperado dos juros, calculado à taxa de desconto aplicada à obrigação de benefícios definidos;
- c) ao rendimento esperado dos activos do Fundo; e
- d) a quaisquer ganhos e perdas actuariais reconhecidos na conta de resultados, determinados com base num “corredor” com limite de 10%.

### **Método do “corredor” com limite de 10%**

Ganhos e perdas actuariais que excedam 10% do maior entre (a) a obrigação de benefícios definidos e (b) o justo valor dos activos do Fundo têm de ser amortizados pelo período equivalente à restante vida de trabalho média esperada do pessoal participante no Fundo.

### **Reformas e outras responsabilidades pós-reforma dos membros da Comissão Executiva**

Existem acordos, não abrangidos pelos planos do Fundo, que garantem as pensões de reforma dos membros da Comissão Executiva e os benefícios por presumível incapacidade do pessoal. Os custos esperados destes benefícios são acumulados durante os mandatos/o período de serviço com base numa metodologia contabilística semelhante à dos planos de benefícios de reforma definidos. Os ganhos e perdas actuariais serão reconhecidos tal como descrito anteriormente.

Estas obrigações são avaliadas anualmente por actuários independentes para determinar a responsabilidade adequada a contabilizar nas demonstrações financeiras.

### **NOTAS EM CIRCULAÇÃO**

O BCE e os 12 BCN da área do euro, que em conjunto compõem o Eurosistema, emitem notas de euro<sup>3</sup>. A repartição pelos bancos centrais do Eurosistema do valor total de notas em circulação é feita no último dia útil de cada mês, de acordo com a tabela de repartição de notas de banco<sup>4</sup>.

Ao BCE foi atribuída uma participação de 8% do valor total das notas de euro em circulação, registada na rubrica do passivo “Notas em circulação” por contrapartida de créditos sobre os BCN. Estes créditos, que vencem juros<sup>5</sup>, são apresentados sob a rubrica “Activos intra-Eurosistema: Activos relacionados com a repartição de notas de euro no Eurosistema” (ver “Posições intra-SEBC/intra-Eurosistema” nas notas sobre as políticas contabilísticas). Os juros sobre estas posições são incluídos na rubrica “Resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados”. O Conselho do BCE decidiu em 2002 que estes proveitos seriam distribuídos separadamente pelos BCN, sob a forma de uma distribuição intercalar após o final de cada trimestre<sup>6</sup>. A distribuição é feita na totalidade, excepto nos casos em que o lucro líquido do BCE relativo ao exercício seja inferior aos proveitos referentes às notas de euro em circulação, ou após qualquer decisão do Conselho do BCE de proceder a transferências para a constituição de uma provisão para riscos

3 Decisão do BCE de 6 de Dezembro de 2001 relativa à emissão de notas de euro (BCE/2001/15), JO L 337, 20.12.2001, p. 52-54, com as alterações que lhe foram introduzidas.

4 “Tabela de repartição de notas de banco”: indica as percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total de emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

5 Decisão do BCE de 6 de Dezembro de 2001 relativa à repartição dos proveitos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros participantes do exercício de 2002 (BCE/2001/16), JO L 337, 20.12.2001, p. 55-61, com as alterações que lhe foram introduzidas.

6 Decisão de 21 de Novembro de 2002 relativa à distribuição, pelos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros participantes, dos proveitos do Banco Central Europeu referentes às notas de euro em circulação (BCE/2002/9), JO L 323, 28.11.2002, p. 49-50. Esta decisão foi revogada pela Decisão BCE/2005/11, JO L 311, 26.11.2005, p. 41, que entrou em vigor em 18 de Novembro de 2005. A partir de 2006, a distribuição ocorrerá apenas no final do exercício.

de taxa de câmbio, de taxa de juro e de flutuação do preço do ouro, e está sujeita a qualquer decisão que o Conselho do BCE venha a tomar para abater a estes proveitos os custos incorridos pelo BCE relacionados com a emissão e tratamento das notas de euro.

### **OUTRAS QUESTÕES**

Tendo em consideração o papel do BCE como banco central, a Comissão Executiva é de opinião que a publicação de uma demonstração dos fluxos de caixa não fornece aos leitores das demonstrações financeiras qualquer informação adicional relevante.

Em conformidade com o disposto no artigo 27.º dos Estatutos do SEBC, e com base numa recomendação do Conselho do BCE, o Conselho da União Europeia aprovou a nomeação da KPMG Deutsche Treuhand/Aktiengesellschaft Wirtschaftsprüfungsgesellschaft na qualidade de auditores externos do BCE por um período de cinco anos até ao final do exercício de 2007.

## NOTAS AO BALANÇO

### I OURO E OURO A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2005, o BCE detinha 23.1 milhões de onças de ouro fino (2004: 24.7 milhões de onças). A redução deveu-se à venda de ouro em conformidade com o “Central Bank Gold Agreement” (acordo dos bancos centrais sobre o ouro), de 27 de Setembro de 2004, sendo o BCE um dos signatários. O valor total do ouro detido aumentou em comparação com o final de 2004, devido a uma subida significativa do preço do ouro durante 2005 (ver “Ouro e activos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

### 2 ACTIVOS SOBRE NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO E RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

#### *Fundo Monetário Internacional*

Este activo representa os Direitos de Saque Especiais (DSE) detidos pelo BCE em 31 de Dezembro de 2005. Resulta de um acordo bidireccional para a compra e venda de DSE com o Fundo Monetário Internacional (FMI), segundo o qual o FMI está autorizado a efectuar, em nome do BCE, vendas e compras de DSE contra euros, dentro de um limite máximo e mínimo, determinado em função dos montantes obtidos. O DSE é definido com base num cabaz de moedas. O seu valor corresponde à soma ponderada das taxas de câmbio das quatro moedas mais importantes (euro, iene japonês, libra esterlina e dólar dos Estados Unidos). Para efeitos contabilísticos, os DSE são considerados uma moeda estrangeira (ver “Ouro e activos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

#### *Depósitos e investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros activos externos*

#### *Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira*

Estes activos consistem em depósitos em bancos, empréstimos denominados em moeda estrangeira e investimentos em títulos,

denominados em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses, como a seguir indicado:

<i>Activos sobre não residentes na área do euro</i>	2005 €	2004 €	Variação €
Depósitos à ordem	5 149 756 962	2 682 171 017	2 467 585 945
Aplicações no mercado monetário	1 182 580 317	848 227 002	334 353 315
Compras com acordo de revenda	1 306 216 228	2 408 046 989	(1 101 830 761)
Investimentos em títulos	23 424 003 735	21 000 548 972	2 423 454 763
Total	31 062 557 242	26 938 993 980	4 123 563 262

<i>Activos sobre residentes na área do euro</i>	2005 €	2004 €	Variação €
Depósitos à ordem	25 019	26 506	(1 487)
Aplicações no mercado monetário	2 908 790 370	2 547 022 979	361 767 391
Compras com acordo de revenda	0	4 967 080	(4 967 080)
Total	2 908 815 389	2 552 016 565	356 798 824

O aumento nestas posições em 2005 deve-se essencialmente à reavaliação no final do exercício dos activos do BCE denominados em dólares dos Estados Unidos (ver “Ouro e activos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

### 3 ACTIVOS SOBRE NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

Em 31 de Dezembro de 2005, estes activos consistiam em depósitos bancários junto de entidades não residentes na área do euro.

#### 4 OUTROS ACTIVOS SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO DA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

Em 31 de Dezembro de 2005, estes activos consistiam num depósito bancário junto de uma entidade residente na área do euro.

#### 5 ACTIVOS INTRA-EUROSISTEMA

##### *Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema*

Esta rubrica consiste nos activos do BCE sobre os BCN da área do euro relacionados com a repartição de notas de euro no Eurosistema (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

##### *Outros activos sobre o Eurosistema (líquidos)*

Esta rubrica consiste nos saldos no sistema TARGET dos BCN da área do euro face ao BCE e nos montantes relativos às distribuições intercalares dos proveitos do BCE referentes a notas de euro. Em 31 de Dezembro de 2005, o montante de €634 milhões (2004: €536 milhões) é relativo às distribuições intercalares dos proveitos do BCE referentes a notas de euro. Tal representa a devolução subsequente das distribuições intercalares dos referidos proveitos aos BCN da área do euro respeitantes aos três primeiros trimestres do ano (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 18, “Resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados”).

	2005 €	2004 €
Créditos sobre BCN da área do euro relacionados com o TARGET	75 906 443 905	64 024 554 579
Responsabilidades para com BCN da área do euro relacionadas com o TARGET	(71 393 877 603)	(61 149 859 140)
Posição líquida relativa ao TARGET	4 512 566 302	2 874 695 439
Créditos sobre/ (responsabilidades para com) BCN da área do euro relacionados com a distribuição intercalar dos proveitos do BCE referentes a notas de euro	634 472 107	536 222 885
Outros activos sobre o Eurosistema (líquidos)	5 147 038 409	3 410 918 324

#### 6 OUTROS ACTIVOS

##### *Activos imobilizados incorpóreos*

Em 31 de Dezembro de 2005, estes activos eram constituídos pelas seguintes rubricas principais:

	Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2005 €	Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2004 €	Varição €
Terrenos e edifícios	128 986 932	135 997 016	(7 010 084)
Equipamento e programas informáticos	30 751 165	43 089 388	(12 338 223)
Equipamento, mobiliário, instalações e veículos motorizados	2 929 688	3 809 292	(879 604)
Imobilizações em curso	11 576 491	3 215 050	8 361 441
Outras imobilizações corpóreas	993 626	1 207 558	(213 932)
Total	175 237 902	187 318 304	(12 080 402)

A redução registada nesta rubrica deveu-se sobretudo à inexistência de acréscimos significativos nas rubricas “Terrenos e edifícios” ou “Equipamento e programas

informáticos” em 2005, ao contrário do que aconteceu em 2004.

O aumento na categoria “Imobilizações em curso” está relacionado principalmente com a nova sede do BCE. As transferências desta categoria para as rubricas referentes a imobilizações corpóreas são efectuadas assim que os activos começam a ser utilizados.

#### **Outros activos financeiros**

As componentes mais importantes desta rubrica são as seguintes:

	2005 €	2004 €	Variação €
Títulos denominados em euros	5 710 256 343	5 399 222 333	311 034 010
Compras com acordo de revenda em euros	1 136 043 600	869 977 933	266 065 667
Outros activos financeiros	42 190 637	38 875 639	3 314 998
<b>Total</b>	<b>6 888 490 580</b>	<b>6 308 075 905</b>	<b>580 414 675</b>

- (a) Títulos denominados em euros e operações de compra com acordo de revenda em euros constituem o investimento dos fundos próprios do BCE (ver também a nota 12, “Outras responsabilidades”).
- (b) No final de 2004, as carteiras de investimento relacionadas com o fundo de pensões do BCE, avaliadas em €120.2 milhões, eram classificadas nesta rubrica. Em 2005, foram reclassificadas como pertencentes ao passivo líquido do plano de pensões na rubrica “Outras responsabilidades” (ver “O plano de reformas e outros benefícios pós-emprego do BCE”, nas notas sobre as políticas contabilísticas.)
- (c) Em 2005, o BCE adquiriu 211 acções do Banco de Pagamentos Internacionais, detendo actualmente um total de 3 211 acções, registadas ao custo de aquisição de €41.8 milhões.

#### **Acréscimos e diferimentos**

Em 2005, esta posição incluía juros especializados sobre os activos do BCE relacionados com a repartição de notas de euro no Eurosistema do último trimestre (ver “Notas de euro em circulação”, nas notas sobre políticas contabilísticas).

Esta rubrica inclui igualmente juros especializados de títulos e de outros activos financeiros.

#### **Contas diversas e de regularização**

Esta rubrica inclui um crédito sobre o Ministério Federal das Finanças da Alemanha relativo a valores a recuperar do imposto sobre o valor acrescentado e outros impostos indirectos suportados. Esses impostos são reembolsáveis nos termos do artigo 3.º do Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades das Comunidades Europeias, que se aplica ao BCE por força do artigo 40.º dos Estatutos do SEBC.

## **7 NOTAS EM CIRCULAÇÃO**

Esta rubrica consiste na participação do BCE no total de notas de euro em circulação (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

## **8 RESPONSABILIDADES PARA COM OUTRAS ENTIDADES DA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM EUROS**

Esta rubrica inclui depósitos de membros da Associação Bancária do Euro (ABE), utilizados como garantia ao BCE para os pagamentos da ABE liquidados através do sistema TARGET.

## **9 RESPONSABILIDADES PARA COM NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM EUROS**

Estas responsabilidades representam essencialmente os saldos das contas que os BCN fora da área do euro detêm junto do BCE

resultantes de transacções efectuadas através do sistema TARGET (ver “Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

## 10 RESPONSABILIDADES PARA COM RESIDENTES E NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As responsabilidades decorrentes de vendas com acordo de recompra celebrados com residentes e não residentes na área do euro, relacionados com a gestão das reservas em moeda estrangeira do BCE, são as seguintes:

<i>Responsabilidades para com residentes na área do euro</i>	2005 €	2004 €	Variação €
Vendas com acordo de recompra	0	4 967 080	(4 967 080)

<i>Responsabilidades para com não residentes na área do euro</i>	2005 €	2004 €	Variação €
Vendas com acordo de recompra	855 933 000	1 254 905 957	(398 972 957)

## 11 RESPONSABILIDADES INTRA-EUROSISTEMA

Representam as responsabilidades para com os BCN da área do euro, decorrentes da transferência de activos de reserva para o BCE quando passaram a fazer parte do Eurosistema. Em 2004, foram realizados dois ajustamentos nestes saldos por forma a reflectirem (a) o ajustamento quinquenal da ponderação dos BCN na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE que teve lugar em 1 de Janeiro de 2004 e (b) a adesão de dez novos Estados-Membros em 1 de Maio de 2004, facto que modificou também a ponderação na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE. O efeito combinado dos dois ajustamentos traduziu-se na redução destes saldos, que passaram de €40.5 mil milhões para €39.8 mil milhões. Não foram realizados novos ajustamentos em 2005.

Estas responsabilidades são remuneradas à última taxa marginal disponível aplicável às operações principais de refinanciamento, ajustada de forma a reflectir uma remuneração zero da componente ouro (ver a nota 18, “Resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados”).

	Repartição das subscrições %	€
Nationale Bank van België/ Banque Nationale de Belgique	2.5502	1 419 101 951
Deutsche Bundesbank	21.1364	11 761 707 508
Bank of Greece	1.8974	1 055 840 343
Banco de España	7.7758	4 326 975 513
Banque de France	14.8712	8 275 330 931
Central Bank and Financial Services Authority of Ireland	0.9219	513 006 858
Banca d'Italia	13.0516	7 262 783 715
Banque centrale du Luxembourg	0.1568	87 254 014
De Nederlandsche Bank	3.9955	2 223 363 598
Oesterreichische Nationalbank	2.0800	1 157 451 203
Banco de Portugal	1.7653	982 331 062
Suomen Pankki – Finlands Bank	1.2887	717 118 926
<b>Total</b>	<b>71.4908</b>	<b>39 782 265 622</b>

## 12 OUTRAS RESPONSABILIDADES

Esta rubrica é essencialmente constituída por juros devidos aos BCN resultantes da remuneração dos activos de reserva transferidos (ver a nota 11, “Responsabilidades intra-Eurosistema”). Estão também incluídos neste saldo (a) outros acréscimos e diferimentos e operações de venda com acordo de recompra por liquidar, no montante de €556 milhões, relacionadas com a gestão dos fundos próprios do BCE (ver a nota 6, “Outros activos”) e (b) as responsabilidades líquidas respeitantes às obrigações de reforma do BCE.

### *O plano de reformas e outros benefícios pós-emprego do BCE*

Os montantes reconhecidos no balanço referentes às responsabilidades relativas às obrigações de reforma do BCE (ver “O plano de reformas e outros benefícios pós-emprego

do BCE”, nas notas sobre as políticas contabilísticas) são os seguintes:

	2005 (em milhões de €)	2004 (em milhões de €)
Valor actual das responsabilidades	223.5	178.5
Justo valor dos activos do Fundo	(161.2)	(120.2)
Ganhos/(perdas) actuariais não reconhecidos	6.5	0
Responsabilidades reconhecidas no Balanço	68.8	58.3

No valor actual das responsabilidades incluem-se as responsabilidades não abrangidas pelo Fundo, relacionadas com as reformas dos membros da Comissão Executiva e com os benefícios por presumível incapacidade do pessoal no montante de €30.4 milhões (2004: €23.0 milhões).

Os montantes reconhecidos na conta de resultados de 2005 e os montantes que teriam sido reconhecidos em 2004 relativos às rubricas “Custo de serviço corrente”, “Custo dos juros” e “Rendimento esperado de activos do Fundo” são os seguintes:

	2005 (em milhões de €)	2004 (em milhões de €)
Custo do serviço corrente	24.6	17.6
Custo dos juros	6.2	4.8
Rendimento esperado de activos do Fundo	(5.2)	(4.2)
(Ganhos)/perdas actuariais reconhecidos no exercício	0	23.7
Total incluído nos “Custos com pessoal”	25.6	41.9

As alterações no valor actual das responsabilidades relativas às obrigações de benefícios definidos são as seguintes:

	2005 (em milhões de €)	2004 (em milhões de €)
Responsabilidades iniciais	178.5	123.4
Custo de serviço corrente	24.6	17.6
Custo dos juros	6.2	4.8
Contribuições pagas pelos participantes no Fundo	9.3	8.4
Outras variações líquidas nas responsabilidades que representam contribuições dos participantes no Fundo	6.1	1.8
Benefícios pagos	(2.2)	(1.0)
(Ganhos)/perdas actuariais	1.0	23.5
Responsabilidades finais	223.5	178.5

As alterações no justo valor dos activos do Fundo são as seguintes:

	2005 (em milhões de €)	2004 (em milhões de €)
Valor inicial do Fundo	120.2	91.8
Rendimento esperado	5.2	4.2
Ganhos/(perdas) actuariais	7.5	(0.2)
Contribuições pagas pelo empregador	14.7	14.6
Contribuições pagas pelos participantes no Fundo	9.3	8.4
Benefícios pagos	(1.8)	(0.4)
Outras variações líquidas nos activos que representam contribuições dos participantes no Fundo	6.1	1.8
Valor final dos activos do Fundo	161.2	120.2

Nas avaliações efectuadas, os actuários utilizaram os pressupostos que foram aceites pela Comissão Executiva, para efeitos contabilísticos e informativos.

Os principais pressupostos actuariais utilizados para efeitos de cálculo da responsabilidade com o plano de pensões do pessoal são apresentados na tabela a seguir. A taxa esperada de rendimento dos activos do Fundo é a utilizada para efeitos dos montantes a registar na conta de resultados.

	2005 %	2004 %
Taxa de desconto	4.10	4.50
Rendimento esperado de activos do Fundo	6.00	6.00
Aumentos futuros de salários	2.00	3.75
Aumentos futuros de pensões de reforma	2.00	2.25

### 13 PROVISÕES

Tendo em consideração a grande exposição do BCE a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro e da flutuação do preço do ouro e a actual dimensão das suas contas de reavaliação, o Conselho do BCE decidiu criar uma provisão contra os referidos riscos. Em 31 de Dezembro de 2005, um montante de €992 milhões foi lançado nesta provisão, o que teve como resultado a redução do lucro líquido do exercício para o valor exacto de zero.

A provisão será utilizada para cobertura futura de perdas realizadas e não realizadas, em particular menos-valias não cobertas pelas contas de reavaliação. A dotação e a necessidade de manutenção desta provisão serão reavaliadas anualmente, com base na avaliação efectuada pelo BCE da sua futura exposição a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro e da flutuação do preço do ouro. Essa avaliação baseia-se em métodos geralmente aceites para a estimativa de riscos financeiros.

Nesta rubrica estão incluídas uma provisão específica destinada ao cumprimento das obrigações contratuais do BCE de restituir, nas condições iniciais, os edifícios onde actualmente se encontra instalado quando mudar para a sua sede definitiva, bem como outras provisões.

### 14 CONTAS DE REAVALIAÇÃO

Estas contas representam reservas de reavaliação decorrentes de ganhos não realizados em activos e passivos.

	2005 €	2004 €	Varição €
Ouro	4 362 459 301	1 853 957 106	2 508 502 195
Moeda estrangeira	3 737 934 137	0	3 737 934 137
Títulos	8 234 660	67 160 084	(58 925 424)
Total	8 108 628 098	1 921 117 190	6 187 510 908

As taxas de câmbio utilizadas na reavaliação de fim de exercício foram as seguintes:

Taxas de câmbio	2005	2004
Dólares dos Estados Unidos por euros	1.1797	1.3621
Ienes japoneses por euros	138.90	139.65
Euros por DSE	1.2099	1.1396
Euros por onça de ouro fino	434.856	321.562

### 15 CAPITAL E RESERVAS

#### Capital

O capital subscrito do BCE corresponde a €5 565 milhões. O capital realizado totaliza €4 089 milhões. Os BCN da área do euro realizaram integralmente as respectivas subscrições, no valor de €3 978 milhões (sem alterações em 2005), como a seguir indicado<sup>7</sup>:

	Repartição das subscrições %	€
Nationale Bank van België/ Banque Nationale de Belgique	2.5502	141 910 195
Deutsche Bundesbank	21.1364	1 176 170 751
Bank of Greece	1.8974	105 584 034
Banco de España	7.7758	432 697 551
Banque de France	14.8712	827 533 093
Central Bank and Financial Services Authority of Ireland	0.9219	51 300 686
Banca d'Italia	13.0516	726 278 371
Banque centrale du Luxembourg	0.1568	8 725 401
De Nederlandsche Bank	3.9955	222 336 360
Oesterreichische Nationalbank	2.0800	115 745 120
Banco de Portugal	1.7653	98 233 106
Suomen Pankki – Finlands Bank	1.2887	71 711 893
<b>Total</b>	<b>71.4908</b>	<b>3 978 226 562</b>

<sup>7</sup> Cada montante indicado foi arredondado ao euro mais próximo. Os totais podem não corresponder à soma das parcelas devido a arredondamentos.

Aos 13 BCN fora da área do euro é exigida a realização de uma percentagem mínima das respectivas participações no capital do BCE como contribuição para a cobertura dos custos operacionais do BCE. Em 2004, esta percentagem foi aumentada de 5% para 7%. Esta contribuição, que inclui os montantes recebidos dos dez novos BCN fora da área do euro, totalizou €111 050 988 no final de 2004. Não se registaram alterações em 2005. Ao contrário dos congéneres da área do euro, os BCN fora da área do euro não têm direito a qualquer percentagem dos lucros distribuíveis do BCE, incluindo os proveitos monetários decorrentes da repartição de notas de euro no Eurosistema, nem são obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pelo BCE.

Os BCN fora da área do euro realizaram as respectivas subscrições, como a seguir indicado:

	Repartição das subscrições %	€
Česká národní banka	1.4584	5 680 860
Danmarks Nationalbank	1.5663	6 101 159
Eesti Pank	0.1784	694 916
Central Bank of Cyprus	0.1300	506 385
Latvijas Banka	0.2978	1 160 011
Lietuvos bankas	0.4425	1 723 656
Magyar Nemzeti Bank	1.3884	5 408 191
Central Bank of Malta	0.0647	252 024
Narodowy Bank Polski	5.1380	20 013 889
Banka Slovenije	0.3345	1 302 967
Národná banka Slovenska	0.7147	2 783 948
Sveriges Riksbank	2.4133	9 400 451
Bank of England	14.3822	56 022 530
<b>Total</b>	<b>28.5092</b>	<b>111 050 988</b>

## INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

### 16 PROGRAMA AUTOMÁTICO DE CEDÊNCIA DE TÍTULOS

No âmbito da gestão dos fundos próprios, o BCE concluiu um acordo relativo ao programa automático de cedência de títulos, segundo o qual um agente nomeado para o efeito efectua operações de cedência de títulos em nome do BCE com diversas contrapartes, designadas pelo BCE como contrapartes elegíveis. Nos termos deste acordo, encontravam-se por liquidar em 31 de Dezembro de 2005 operações reversíveis realizadas no âmbito de operações de venda com acordo de recompra e compra com acordo de revenda no valor de €0.9 mil milhões (2004: €1 000 milhões) (ver “Operações reversíveis”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

### 17 FUTUROS DE TAXAS DE JURO

Em 2005, foram utilizados futuros de taxas de juro em moeda estrangeira no âmbito da gestão de reservas do BCE. Em 31 de Dezembro de 2005, encontravam-se por liquidar as seguintes transacções:

Futuros de taxas de juro em moeda estrangeira	Valor contratual €
Aquisições	5 021 586 677
Vendas	100 873 103

## NOTAS À CONTA DE RESULTADOS

### 18 RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS E DE CUSTOS E DE PROVEITOS EQUIPARADOS

#### *Juros e outros proveitos equiparados de activos de reserva externa*

Esta rubrica inclui proveitos de juros, líquidos de custos de juros, relacionados com os activos e passivos denominados em moeda estrangeira, como apresentado a seguir:

	2005 €	2004 €	Varição €
Juros relativos a depósitos à ordem	7 519 063	3 744 188	3 774 875
Juros decorrentes de aplicações no mercado monetário	124 214 410	49 854 512	74 359 898
Juros de operações de compra com acordo de revenda	153 568 329	63 759 141	89 809 188
Juros líquidos em investimentos em títulos	641 956 243	317 073 827	324 882 416
<b>Total de juros (activos)</b>	<b>927 258 045</b>	<b>434 431 668</b>	<b>492 826 377</b>
Juros e custos equiparados relativos a depósitos à ordem	(221 697)	(32 020)	(189 677)
Juros de operações de venda com acordo de recompra	(37 562 595)	(11 947 990)	(25 614 605)
Outros juros e custos equiparados (líquidos)	(64 964)	(32 960)	(32 004)
<b>Juros líquidos sobre activos de reserva</b>	<b>889 408 789</b>	<b>422 418 698</b>	<b>466 990 091</b>

Os juros e outros proveitos equiparados registaram um aumento significativo em 2005 devido ao efeito da subida das taxas de juro sobre activos denominados em dólares dos Estados Unidos.

#### *Juros e outros proveitos equiparados decorrentes da repartição das notas de euro no Eurosistema*

Esta rubrica consiste nas receitas do BCE referentes à sua participação, de 8%, no total de notas de euro emitidas. Os juros relativos aos activos do BCE referentes à sua participação no

total de notas de euro são remunerados à última taxa marginal disponível para as operações principais de refinanciamento do Eurosistema. Estes proveitos são distribuídos aos BCN, tal como referido em “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas.

Com base na estimativa dos resultados financeiros do BCE para o exercício de 2005, o Conselho do BCE decidiu, em Dezembro de 2005:

- (a) solicitar a devolução das três distribuições trimestrais intercalares já efectuadas aos BCN ao longo do ano, que totalizam €634 milhões;
- (b) não proceder à última distribuição trimestral intercalar no montante de €234 milhões.

#### *Remuneração dos activos dos BCN relacionados com os activos de reserva externa transferidos*

A remuneração paga aos BCN da área do euro pelos seus activos de reserva transferidos para o BCE, ao abrigo do artigo 30.º-1 dos Estatutos do SEBC, é apresentada nesta rubrica.

#### *Outros juros e proveitos equiparados e Outros juros e custos equiparados*

Nestas rubricas estão incluídos juros e outros proveitos equiparados no montante de €1.6 mil milhões (2004: €1.2 mil milhões) e custos no valor de €1.5 mil milhões (2004: €1.1 mil milhões) relativos a saldos relacionados com o TARGET. Os resultados referentes a outros activos e passivos denominados em euros são igualmente aqui apresentados.

### 19 RESULTADOS REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os ganhos realizados líquidos resultantes de operações financeiras em 2005 foram os seguintes:

	2005 €	2004 €	Variação €
Ganhos realizados líquidos relativos a títulos	14 854 774	94 643 135	(79 788 361)
Ganhos/(perdas) realizados líquidos relativos a câmbios e à cotação do ouro	134 514 361	41 402 675	93 111 686
Ganhos realizados em operações financeiras	149 369 135	136 045 810	13 323 325

## 20 PREJUÍZOS NÃO REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	2005 €	2004 €	Variação €
Perdas não realizadas relativas a preço de títulos	(97 487 772)	(28 485 006)	(69 002 766)
Perdas cambiais não realizadas	(6 309)	(2 064 800 103)	2 064 793 794
Total	(97 494 081)	(2 093 285 109)	1 995 791 028

Estes custos devem-se essencialmente a prejuízos não realizados relacionados com a diferença entre o custo médio de aquisição de dólares dos Estados Unidos detidos pelo BCE e os preços no fim do exercício.

## 21 RESULTADO LÍQUIDO DE COMISSÕES E DE OUTROS CUSTOS E PROVEITOS BANCÁRIOS

	2005 €	2004 €	Variação €
Comissões recebidas e outros proveitos bancários	473 432	297 964	175 468
Comissões pagas e outros custos bancários	(655 805)	(559 481)	(96 324)
Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários	(182 373)	(261 517)	79 144

Os proveitos resultaram principalmente de sanções impostas às instituições de crédito pelo não cumprimento dos requisitos de reservas mínimas. Os custos dizem respeito, sobretudo, a comissões a pagar relativamente a depósitos à ordem e a transacções de futuros de taxas de juro em moeda estrangeira (ver a nota 17, “Futuros de taxas de juro”).

## 22 OUTROS PROVEITOS E GANHOS

Os outros proveitos diversos do exercício derivam essencialmente da reposição na conta de resultados de provisões administrativas não utilizadas. Na sequência de alterações aos contratos de arrendamento do BCE, a reavaliação e consequente redução da provisão para fazer face às obrigações contratuais de restituir, nas condições iniciais, os edifícios onde actualmente se encontra instalado quando mudar para a sua sede definitiva, originou um aumento nesta rubrica.

## 23 CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica inclui remunerações, subsídios e custos com seguros no valor de €126.9 milhões (2004: €120.0 milhões). Os emolumentos dos membros da Comissão Executiva totalizaram €2.1 milhões (2004: €2.1 milhões). Em 2005, os pagamentos efectuados a membros cessantes da Comissão Executiva e o pagamento de pensões a ex-membros do mesmo órgão ou aos seus dependentes totalizaram €0.4 milhões (2004: €0.5 milhões).

As remunerações e subsídios, incluindo os emolumentos dos órgãos de gestão, são, na essência, baseados e comparáveis com os esquemas de remuneração praticados nas Comunidades Europeias.

Inclui-se também nesta rubrica um montante de €25.6 milhões (2004: €41.9 milhões) reconhecidos em relação ao plano de reformas e outros benefícios pós-emprego do BCE (ver nota 12, “Outras responsabilidades”).

Esta redução na rubrica “Custos com pessoal” deveu-se, sobretudo, a uma alteração no tratamento contabilístico aplicado ao reconhecimento de ganhos/perdas actuariais líquidos relativo ao plano de pensões de reforma e a outros benefícios pós-emprego do BCE. Os custos com pensões em 2004 foram consideravelmente elevados devido ao reconhecimento do valor de €23.7 milhões em relação à totalidade das perdas actuariais líquidas no exercício em que se verificaram. Em 2005, dado que o método do “corredor” com limite de 10% é agora aplicado, não foram reconhecidos quaisquer ganhos/perdas actuariais na conta de resultados (ver nota 12, “Outras responsabilidades”).

No final de 2005, o BCE tinha ao seu serviço 1 351 pessoas, das quais 131 com funções de gestão. No que se refere a alterações no número de pessoas empregadas ao longo de 2005, há a registar:

	2005	2004
Em 1 de Janeiro	1 309	1 213
Novos membros	82	137
Demissões	40	41
Em 31 de Dezembro	1 351	1 309
Média de pessoal empregado	1 331	1 261

## 24 CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica inclui todos os outros custos correntes, nomeadamente rendas e manutenção das instalações, bens e equipamento não capitalizáveis, honorários e outros serviços e fornecimentos, bem como despesas relacionadas com o recrutamento, mudança, instalação, formação profissional e reafecção de pessoal.

## 25 CUSTOS DE PRODUÇÃO DE NOTAS

Estes custos estão relacionados com as despesas decorrentes da transferência de notas de euro entre BCN para fazerem face a flutuações inesperadas da procura e foram suportados a nível central pelo BCE.



## NOTA SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS PROVEITOS/ REPARTIÇÃO DOS PREJUÍZOS

*Esta nota não é parte integrante das demonstrações financeiras do BCE para o exercício de 2005.*

### PROVEITOS RELACIONADOS COM A PARTICIPAÇÃO DO BCE NO TOTAL DE NOTAS DE EURO EM CIRCULAÇÃO

Em 2004, na sequência da decisão do Conselho do BCE, os proveitos no valor de €733 milhões obtidos pela participação do BCE no total de notas de euro em circulação foram retidos, para assegurar que a distribuição total de lucros do BCE relativos ao exercício não excedesse o resultado líquido para esse exercício. Do mesmo modo, em 2005 não foi distribuído o montante de €868 milhões. Ambos os montantes representaram a totalidade dos proveitos obtidos pela participação do BCE no total das notas de euro em circulação no exercício em questão.

### DISTRIBUIÇÃO DOS PROVEITOS/COBERTURA DOS PREJUÍZOS

Nos termos do artigo 33.º dos Estatutos do SEBC, o lucro líquido do BCE deverá ser transferido da seguinte forma:

- (a) um montante a determinar pelo Conselho do BCE, que não pode ser superior a 20% do lucro líquido, será transferido para o fundo de reserva geral, até ao limite de 100% do capital; e
- (b) o remanescente do lucro líquido será distribuído aos accionistas do BCE proporcionalmente às participações que tiverem realizado.

Na eventualidade de o BCE registar perdas, estas podem ser cobertas pelo fundo de reserva geral do BCE e, se necessário, por decisão do Conselho do BCE, pelos proveitos monetários do exercício financeiro correspondente, proporcionalmente e até aos montantes repartidos entre os BCN, de acordo com o

disposto no artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC<sup>1</sup>.

Em 2005, a constituição de uma provisão para fazer face aos riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro e da flutuação do preço do ouro, no valor de €992 milhões, teve como efeito a redução dos lucros líquidos para exactamente zero. Consequentemente, não foram efectuadas transferências para o fundo de reserva geral nem se procedeu à distribuição dos proveitos pelos accionistas do BCE. Também não houve necessidade de cobrir perdas.

Assim, o tratamento dos resultados líquidos do BCE em 2004 e 2005 pode ser resumido da seguinte maneira:

	2005	2004
	€	€
Resultado líquido do exercício	0	(1 636 028 702)
Transferências do fundo de reserva geral	0	296 068 424
Transferência dos proveitos monetários dos BCN	0	1 339 960 278
Total	0	0

<sup>1</sup> Nos termos do artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC, o total dos proveitos monetários dos BCN participantes será repartido entre os BCN participantes proporcionalmente às participações que tiverem realizado no capital do BCE.

## Auditor's report

President and Governing Council  
of the European Central Bank

Frankfurt am Main

We have audited the accompanying balance sheet of the European Central Bank as of 31 December 2005 and the related profit and loss account for the year then ended as well as the notes. These annual accounts are the responsibility of the European Central Bank's Executive Board. Our responsibility is to express an opinion on these annual accounts based on our audit.

We conducted our audit in accordance with International Standards on Auditing. Those Standards require that we plan and perform the audit to obtain reasonable assurance about whether the annual accounts are free of material misstatement. An audit includes examining, on a test basis, evidence supporting the amounts and disclosures in the annual accounts. An audit also includes assessing the accounting principles used and significant estimates made by management, as well as evaluating the overall presentation of the annual accounts. We believe that our audit provides a reasonable basis for our opinion.

In our opinion, the annual accounts give a true and fair view of the financial position of the European Central Bank as of 31 December 2005 and of the results of its operations for the year then ended in accordance with the accounting policies as described in the first part of the notes.

Frankfurt am Main, 7 March 2006

KPMG Deutsche Treuhand-Gesellschaft  
Aktiengesellschaft  
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft

Wohlmannstetter  
Wirtschaftsprüfer

Dr. Lemnitzer  
Wirtschaftsprüfer

**Esta informação, que o BCE disponibiliza por cortesia,  
é uma tradução do relatório de auditoria ao BCE.  
Em caso de divergências de conteúdo, faz fé a versão inglesa assinada pela KPMG.**

## **Relatório de Auditoria**

Ao Presidente e ao Conselho  
do Banco Central Europeu  
Frankfurt am Main

Auditámos o Balanço do Banco Central Europeu reportado a 31 de Dezembro de 2005, assim como a Conta de Resultados e respectivas notas. A elaboração das contas anuais é da responsabilidade da Comissão Executiva do Banco Central Europeu. A nossa responsabilidade consiste na emissão de uma opinião sobre o referido balanço e conta de resultados baseada na auditoria por nós efectuada.

A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas internacionais de auditoria. Estas normas exigem que planeemos e executemos a auditoria por forma a obtermos um grau de segurança razoável sobre se as referidas contas anuais contêm, ou não contêm, distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui o exame, numa base de teste, das evidências que suportam os valores e informações constantes nas contas anuais. Uma auditoria inclui igualmente uma apreciação dos princípios contabilísticos utilizados e a avaliação das estimativas significativas efectuadas pela gestão, bem como a apreciação da apresentação geral do balanço e da conta de resultados. Em nosso entender, a auditoria por nós efectuada constitui base suficiente para a emissão da nossa opinião.

Em nossa opinião, o balanço e a conta de resultados, elaborados de acordo com as políticas contabilísticas descritas na primeira parte das notas, reflectem com exactidão a situação financeira do Banco Central Europeu em 31 de Dezembro de 2005 e os resultados do exercício findo naquela data.

Frankfurt am Main, 7 de Março de 2006

KPMG Deutsche Treuhand-Gesellschaft  
Aktiengesellschaft  
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft

(Wohlmannstetter)  
Wirtschaftsprüfer

(Dr. Lemnitzer)  
Wirtschaftsprüfer